

TERMO ADITIVO 16/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 23/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA NEIRE MÁRCIO - ME.

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, **JOSÉ MANOEL MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEIRE MÁRCIO - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.284.307/0001-55, sediada na Avenida Jornalista José de Assis Vieira, 107, Jardim América, CEP 36180-000, Rio Pomba/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NEIRE MÁRCIO LIMA, CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.001394/2019-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº25/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 23/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de **09/09/2023** e término em **09/09/2024**.

1.2. O valor anual da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 65.046,47 (sessenta e cinco mil, quarenta e seis reais, quarenta e sete centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. Fica estabelecida a possibilidade de rescisão antecipada, sem nenhum ônus para a Contratante, no caso de um eventual contrato firmado antes do término da vigência deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2023NE000084

Gestão/Unidade: 26411/158412

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 3390.39-17

Plano Interno: L20RLP0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 3.252,32 (três mil reais, duzentos e cinquenta e dois reais, trinta e dois centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 06 de setembro de 2023.



JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

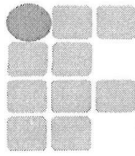


NEIRE MÁRCIO LIMA
DIRIGENTE DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Loren F. A. R. Coelho* [REDACTED]

2.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba

Seção de Fiscalização de Contratos

Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/n
Lindo Vale – Rio Pomba – MG – CEP: 36.190-000
(32) 3571-5720

OFICIO SFC Nº 02/2023/IF SUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA

Rio Pomba, 11 de setembro de 2023.

Assunto: Encaminhamento do Termo Aditivo 16/2023 e solicitação de renovação da garantia contratual.

À empresa
Neire Márcio- ME
CNPJ 26.284.307/0001-55

Prezado Sr. Neire,

Encaminho o Termo Aditivo 16/2023 para arquivamento e solicito a apresentação da renovação da garantia contratual, decorrente desta prorrogação, no prazo de 10 dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Loren Furtado Arantes Reis Coelho
Seção de Fiscalização de Contratos
IF SUDESTE MG – CAMPUS RIO POMBA

Recebido em:
12/09/2023

